



**Postos de Trabalho**

**Contrato Trabalho Em Funções Públicas**

**Tempo Indeterminado**      **Termo Resolutivo**

Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
-----------	----------	---------	-------	-----------	----------	---------	-------

**Cargos Dirigentes**

Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
	Chefe de Divisão		Gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua unidade orgânica e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executa a gestão de toda a divisão. Para além do domínio das competências técnicas específicas da sua área de negócio, o Chefe de Divisão deve dominar as competências de gestão e de liderança, que se traduzem nas seguintes competências técnicas e comportamentais: estratégia e planeamento (visão estratégica), qualidade e inovação (orientação para os resultados, gestão da mudança e representação institucional), liderança e gestão de pessoas, gestão de processos e de recursos, planeamento e organização, conhecimentos especializados e experiência, análise da informação e sentido crítico, tolerância à pressão e contrariedades e trabalho de equipa e cooperação.	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.	3	0	0	3	0	0	0	0

**Chefe Divisão**

**Total**

3	0	0	3	0	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

**Carreiras Gerais**

Técnico Superior	Técnico Superior	Ação Social	<b>Ação Social</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Serviço Social ou equivalente	4	4	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Ação Social	<b>Sociologia</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento social da respetiva autarquia local; desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade; propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; propor medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promover e dinamizar ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realizar estudos que permitem conhecer a realidade social nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investigar os factos e fenómenos que, pela sua natureza, pode influenciar a vivência dos cidadãos.	Licenciatura em Sociologia	1	1	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Atividades Económicas, Inovação e Licenciamento	<b>Atividades Económicas e Licenciamento</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza económica e de licenciamento, participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos; avaliar estudos, planos e projetos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro legal estudos, projetos ou propostas de intervenção, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão das atividades económicas e de licenciamento da freguesia.	Licenciatura	1	1	0	0	0	0	0	0



**Lumiar**  
Junta de Freguesia

**Mapa Pessoal à data de**  
**28/02/2023**

**Postos de Trabalho**

Contrato Trabalho Em Funções Públicas

Tempo Indeterminado      Termo Resolutivo

Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
-----------	----------	---------	-------	-----------	----------	---------	-------

Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
Técnico Superior	Técnico Superior	Tesouraria	<b>Area Financeira</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área da Auditoria, Contabilidade e Administração, Economia, Finanças ou Gestão	1	1	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Cultura	<b>Cultura</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área das Ciências Culturais	3	2	0	1	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Educação	<b>Educação</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Educação	8	6	2	0	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Espaço Público, Património e Infraestruturas	<b>Arquitetura</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura em Arquitetura e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Arquitetos	1	0	0	1	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Higiene Urbana	<b>Higiene Urbana</b> Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área da prevenção e proteção contra riscos profissionais; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Orientação para o serviço público; Análise da informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Otimização de recursos; Trabalho em equipa e cooperação	Licenciatura	2	1	0	1	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Gab. Apoio à Junta de Freguesia	<b>Secretariado e Assessoria</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: executar atividades de comunicação, documentação e coordenação do serviço; redigir relatórios e outros textos em língua portuguesa ou estrangeira; proceder à gestão e manutenção da agenda de trabalho atualizada do respetivo superior hierárquico; tratar das providências necessárias para a marcação realização de reuniões de trabalho; classificar a documentação, organizar e atualizar o arquivo; receciona e organiza a correspondência da unidade orgânica; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área do Secretariado, ou da Assessoria de Direção, ou equivalente	1	0	1	0	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Gab. Comunicação	<b>Comunicação</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área da Comunicação, ou Relações Públicas, ou Publicidade	2	0	1	1	0	0	0	0

Carreiras Gerais



**Postos de Trabalho**

Contrato Trabalho Em Funções Públicas

Tempo Indeterminado      Termo Resolutivo

Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
-----------	----------	---------	-------	-----------	----------	---------	-------

Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
Técnico Superior	Técnico Superior	Núcleo Jurídico e Contratação Pública	<b>Direito</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: emitir pareceres sobre assuntos de interesse para a freguesia ou sobre documentos a este dirigidos; colaborar na codificação dos regulamentos e na elaboração de petições dirigidas pela freguesia aos poderes públicos; proceder ao estudo de diplomas legais e sua repercussão na vida da freguesia; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, nomeadamente procedimentos concursais e apoio aos órgãos da freguesia.	Licenciatura em Direito	1	1	0	1	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Recursos Humanos	<b>Recursos Humanos</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: promover as ações respeitantes à movimentação e gestão de pessoal, tendo em conta as necessidades de cada serviço; aferir a necessidade de formação profissional, promovendo as necessárias ações de formação; definir perfis, métodos e critérios de seleção no âmbito de processos de recrutamento de pessoal; assegurar o normal decurso do procedimento necessário à avaliação de desempenho; assegurar a adequação com as normas legais vigentes, dos processos de contratação e recrutamento de pessoal; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ou Direito, ou Gestão	1	0	0	1	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Saúde	<b>Saúde</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Licenciatura	1	1	0	0	0	0	0	0
<b>Técnico Superior</b>				<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Atividades Económicas, Inovação e Licenciamento	<b>Atividades Económicas e Licenciamento</b> - - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área de desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza económica e de licenciamento, participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos; apreciar, no quadro legal estudos, projetos ou propostas de intervenção, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão das atividades económicas e de licenciamento da freguesia.	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2	0	0	2	0	0	0	0
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Contabilidade e Tesouraria	<b>Contabilidade</b> contabilidade, incumbindo-lhe, nomeadamente: proceder à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas; aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executar todo o serviço de expediente geral, como a receção, expedição e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade; apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas.	Curso na área da contabilidade com equiparação ao 12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área da contabilidade	1	0	0	1	0	0	0	0
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Desporto	<b>Desporto</b> - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente e de título profissional de técnico de exercício físico ou de treinador de desporto.	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado e título profissional válido de técnico de exercício físico ou de treinador de desporto	1	1	0	0	0	0	0	0

Carreiras Gerais

Carreiras Gerais



**Postos de Trabalho**

**Contrato Trabalho Em Funções Públicas**

**Tempo Indeterminado**      **Termo Resolutivo**

Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
-----------	----------	---------	-------	-----------	----------	---------	-------

**Carreiras Gerais**

Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Gab. Apoio à Junta de Freguesia	<b>Administração Local</b> - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos, por cujos resultados é responsável; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade e realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	0	0	1	0	0	0	0
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Gab. Apoio à Junta de Freguesia	<b>Administração Local</b> - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos, por cujos resultados é responsável; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade e realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2	1	0	1	0	0	0	0
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Gab. Comunicação	<b>Comunicação</b> - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da comunicação social.	Curso na área da comunicação social com equiparação ao 12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área da comunicação social	1	0	0	1	0	0	0	0
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Secretaria Geral	<b>Administrativo</b> - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato).	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	6	5	0	1	0	0	0	0
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Cultura	<b>Cultura</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Cultura	<b>Cultura</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	5	5	0	0	0	0	0	0
Sonoplasta	Assistente Técnico	Cultura	<b>Cultura</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	13º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Saúde	<b>Saúde</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	0	0	0	0	0



**Postos de Trabalho**

Contrato Trabalho Em Funções Públicas

Tempo Indeterminado      Termo Resolutivo

Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
-----------	----------	---------	-------	-----------	----------	---------	-------

**Assistente Técnico**

Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Ação Social	<b>CAF BCV</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	3	0	0	3	0	0	0	0
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Educação	<b>Educação</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	15	12	0	3	0	0	0	0
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Espaço Público, Património e Infraestruturas	<b>Espaço Público Património e InfraEstruturas</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza urbanística; participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos urbanísticos; avaliar estudos, planos e projetos urbanísticos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro da gestão urbana, estudos, projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	0	0	0	0	0
Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Espaço Público, Património e Infraestruturas	<b>Espaço Público Património e InfraEstruturas</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza urbanística; participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos urbanísticos; avaliar estudos, planos e projetos urbanísticos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro da gestão urbana, estudos, projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	0	1	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Recursos Humanos	<b>Recursos Humanos</b> Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de espaços verdes; participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos da sua área de atuação; avaliar estudos, planos e projetos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro da gestão de espaços verdes, estudos, projetos ou propostas de intervenção, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	1	0	0	0	0
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Secretaria Geral	<b>Administrativo</b> - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores, nomeadamente as relativas ao pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	0	0	0	0	0



**Postos de Trabalho**

Contrato Trabalho Em Funções Públicas

Tempo Indeterminado      Termo Resolutivo

Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
-----------	----------	---------	-------	-----------	----------	---------	-------

Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos
----------	-------	----------	---------------------	--------------------

Assistente Operacional

Assistente Técnico				Total
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Ação Social	<b>Ação Social</b> - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Escolaridade obrigatória
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Atividades Económicas, Inovação e Licenciamento	<b>Actividades Económicas e Licenciamento</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza económica e de licenciamento, participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos ; avaliar estudos, planos e projetos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro legal estudos, projetos ou propostas de intervenção, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão das atividades económicas e de licenciamento da freguesia.	Escolaridade obrigatória
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cultura	<b>Cultura</b> - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Escolaridade obrigatória
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Educação	<b>Educação</b> - Exerce tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; zela pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo.	Escolaridade obrigatória
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Espaço Público, Património e Infraestruturas	<b>Obras</b> - Realiza funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; É responsável por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória
Assistente Operacional	Encarregado Operacional (Fiscal)	Espaço Público, Património e Infraestruturas	<b>Obras</b> - Realiza funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; É responsável por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória

44	30	1	14	0	0	0	0
2	2	0	0	0	0	0	0
1	1	0	0	0	0	0	0
3	3	0	0	0	0	0	0
20	18	0	2	0	0	0	0
2	1	0	1	0	0	0	0
1	1	0	0	0	0	0	0



**Postos de Trabalho**

Contrato Trabalho Em Funções Públicas

Tempo Indeterminado      Termo Resolutivo

Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
-----------	----------	---------	-------	-----------	----------	---------	-------

Assistente Operacio

Carreira	Cargo	Orgânica	Descrição da Função	Requisitos Mínimos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos	Previstos	Ocupados	Cativos	Vagos
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Limpeza e Higiene Urbana	<b>Serviços de Higiene e Limpeza</b> - Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as atividades desenvolvidas na área de limpeza designadamente: procede à distribuição de tarefas pelos trabalhadores que lhe estão afetos; elabora o roteiro diurno e noturno, relativamente ao percurso a efetuar, inteirando-se dos locais mais necessitados de tal serviço; providencia a aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detetadas, procedendo à sua requisição; assegura o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições deste setor; elabora o mapa de férias, procedendo às correções e ajustamentos considerados necessários; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Escolaridade obrigatória	1	1	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Limpeza e Higiene Urbana	<b>Serviços de Higiene e Limpeza</b> - Exerce funções de coordenação de assistentes operacionais afetos aos serviços de higiene e limpeza da área a seu cargo, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: procede à distribuição das tarefas entre os trabalhadores; orienta e supervisiona os trabalhos efetuados, verificando as condições de higiene e limpeza das instalações, de acordo com as instruções dadas; responsabiliza-se pelo cumprimento das regras de limpeza, bem como pelos bens e equipamentos que estão adstritos à área a seu cargo, providenciando a aquisição e distribuição de material necessário; em função dos princípios estabelecidos pela organização a que pertence, pode comunicar e/ou assegurar a solução de anomalias detetadas, pode informar superiormente sobre questões relacionadas com a gestão de pessoal, tais como verificar as carências, anotar as faltas, dispensas, promoções e medidas disciplinares.	Escolaridade obrigatória	3	3	0	3	0	0	0	0
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Limpeza e Higiene Urbana	<b>Serviços de Higiene e Limpeza</b> - Cantoneiro de Limpeza - Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta sua utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	67	40	1	26	0	0	0	0
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Secretaria Geral	<b>Administrativo</b> - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato).	Escolaridade obrigatória	4	3	0	1	0	0	0	0
<b>Total</b>					<b>104</b>	<b>73</b>	<b>1</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>					<b>178</b>	<b>121</b>	<b>6</b>	<b>56</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>					<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Técnico Superior</b>					<b>27</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Assistente Técnico</b>					<b>44</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Assistente Operacional</b>					<b>104</b>	<b>73</b>	<b>1</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>					<b>178</b>	<b>121</b>	<b>6</b>	<b>56</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>